



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PF

PROJETO DE LEI Nº 11/94

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizando a doar, à Congregação Cristã no Brasil, com sede na Av. Paraná nº 535, nesta cidade, o imóvel caracterizado como lote nº 08 da quadra nº 16, com área de 305,23m², localizado no loteamento Jardim Ouro Preto, perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel referido neste artigo destinar-se-á à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Na escritura de doação, observar-se-á que a outorgada donatária deverá edificar, no prazo de dois anos contados da assinatura do instrumento público, a obra mencionada no parágrafo único do artigo anterior, sob pena de, decorrido tal prazo e não tendo sido edificada a obra, o imóvel reverter ao domínio e posse do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O projeto de lei em apreço visa à obtenção da autorização dessa Câmara, para que possamos doar terreno à Congregação Cristã no Brasil, no Jardim Ouro Preto, no qual aquela igreja irá construir um de seus templos destinado a seus cultos religiosos, envolvendo a comunidade local.

Promover o bem-estar da comunidade é ir além do aspecto meramente material. Na vida do povo (como, aliás, de todos nós), a prática religiosa e a espiritualidade são elementos de extrema importância, razão pela qual merecem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 11/94...

.2

promovendo a presente doação.

Certos de contarmos com a aprovação dos nobres vereadores, antecipamos os nossos agradecimentos e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Melvis Mushiuti
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Postcard n° 2624/94
Ivapora, 28 de 02 de 1994

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 07/03/1994

R. Deacon Jr.

1^o Reunión Académica

APROVADO *P/encaminhado*

Ent. 14.03.94

Ata (s) n.º 1e566

Director da Secretaria

2a Reunión Federación CÁMARA DE VEREADORES

APROVADO *Pluranimide*

Em 21/03/94

Ata (s) n.º 1.º 569

1940-1941

3^a Reunión Fraterna CÁMARA DE VEREADORES

APROVADO/renanimada

日期 04 04 94

Ata (s) b. 1-571

Fig. 1. Schematic



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 11/94 - Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

PARECER:

As Comissões em epígrafe, agindo em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei referido, constataram ser mesmo lógico constitucional, redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo.

Por isso, emitem Parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, quatorze dias do mês de março do ano de hum mil nocentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSÉ VIEGAS DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

